

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 060/2015 - CONVITE Nº 014/2015

OBJETO:

DECLARO TER RECEBIDO NESTA DATA, UMA CÓPIA DO EDITAL DO CONVITE Nº 014/2015, DE AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA XIX COPA BRASIL DE FUTEBOL INFANTIL DE 2015 ( COPINHA).

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARIMBO:

**EDITAL DO CONVITE Nº 014/2015  
PROCESSO Nº 060/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, em regime indireto na forma de empreitada do tipo menor preço unitário ( POR ITEM), e, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e as cláusulas e condições deste edital.

**01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1.A presente licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço unitário ( por item), tem por objetivo a aquisição de diversos produtos e materiais para serem utilizados na XIX Copa Brasil de Futebol Infantil de 2015 ( COPINHA), no período de **17 de julho a 24 de julho de 2.015**, conforme especificações constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, que fazem partes integrantes deste edital.

**02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01-documentos e nº 02-propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, **às 13:30 horas do dia 07/07/2015**, data e horário em que se realizar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

**03-DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

**3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 014/2015  
ENCERRAMENTO: 07/07/2015  
HORÁRIO: às 13:30 horas**

**3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA  
CARTA CONVITE Nº 014/2015  
ENCERRAMENTO: 07/07/2015  
HORÁRIO: às 13:30 horas**

3.2.O envelope nº 01-documentação – deverá contêr os seguintes documentos abaixo relacionados:

- a) Contrato social e alterações;
- b) CNPJ;
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social ( INSS );
- d) Prova de Regularidade relativa com o FGTS;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- f) Declarações constantes do ANEXO IV.

3.2.1.Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.O envelope nº 02-proposta, deverá conter proposta financeira, de acordo com o ANEXO I- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, apresentadas em 01 ( uma) via, datilografadas ou impressas por processo de sistema computadorizado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada em seu final pelo proponente legal, contendo: razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, fax, e-mail, nome do signatário, RG e CPF, mencionando os preços unitários e totais dos produtos e materiais, marca, prazo de validade da proposta não inferior à 30 ( trinta) dias, devendo estar inclusos nos preços prepostos, todos os custos, encargos e despesas necessárias para o fornecimento objeto da presente licitação.

#### **04-DO JULGAMENTO**

4.1.Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço unitário (por item), desde que atendidas as condições mínimas estabelecidas no edital.

#### **05-DA FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1.O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as necessidades, na Cozinha Piloto Municipal, sito. a Rua Giampaulo Cherubino, nº 445-Vila Campacci, no Município de Laranjal Paulista, após a solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas no **Anexo I** deste edital.

#### **06-DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1.Os pagamentos serão efetuados com 10 (dez) dias, após a emissão da nota fiscal/fatura e entrega dos produtos.

#### **07-DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1.Vigorará a partir da assinatura do contrato, com seu término previsto para 24 de julho de 2.015.

#### **08-DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1.Durante a vigência do contrato, será mantido o equilíbrio econômico-financeiro com base em pedido da licitante, conforme artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que a licitante vencedora comprove o efetivo aumento nos preços dos produtos e que esse aumento inviabilize total ou parcialmente o cumprimento do contrato.

#### **9-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1.As despesas decorrentes deste certame será coberta pela dotação orçamentária vigente: **Despesa 272**.

#### **10-DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

10.1.A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULSITA**, poderá em qualquer ocasião, modificar o volume do objeto licitado, com acréscimos ou supressões, ficando a Contratada obrigada a manter os preços contratados, desde que as modificações feitas não excedam a 25% ( vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**10.2.**A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representantes(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, lavrada nos moldes do ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrentes não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

**10.3.**A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista reserva-se o direito de contratar no todo ou em partes o objeto da presente licitação.

**10.4.**As empresas participantes da presente licitação deverão analisar cuidadosamente todos os dados fornecidos pelo presente Edital, levantando as dúvidas e eventuais incorreções, de forma que sejam adotadas providências antes da apresentação das propostas, não sendo possível, após a abertura da mesma, alegar omissão, desconhecimento das condições ou apontar imperfeições.

**10.5.**A alegação de desconhecimento dos elementos do presente Edital não poderá servir de justificativa por parte da proponente vencedora, para reivindicações posteriores de alteração de prazo ou de preços dos materiais.

**10.6.**No caso de absoluta igualdade entre as propostas de duas ou mais, a Comissão fará a classificação através de sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão previamente convocados, conforme artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.7.**O valor estimado desta licitação será de R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais).

**10.8** - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no item 10.7, que foram apurados com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

**10.9.**Esta Licitação será realizada, para garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, para selecionar a proposta mais vantajosa para administração e será processada em estrita conformidade com os princípios básicos e observância na Lei de licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e sua alterações.

**10.10.**Integram este edital, independentemente de transcrição os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I ( ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
- b) ANEXO II (MODELO DE PROCURAÇÃO);
- c) ANEXO III (TERMO DE RENÚNCIA);
- d) ANEXO IV-DECLARAÇÕES

**10.11.**Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste certame, as partes elegem de comum acordo o Fórum da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**10.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11-DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**11.1.A** Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados, pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone 0xx15.3283.83.00, 0xx15.3283.83.31 ou 0xx15.3283.83.38 ou diretamente na sede da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA.**

Laranjal Paulista, 22 de junho de 2.015.

**HEITOR CAMARIN JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**  
**CARTA CONVITE Nº 014/2015**

<b>Itens</b>	<b>Produtos</b>	<b>Quantidades</b>
01	Creme de cebola de 68 gramas	10 pacotes
02	Extrato de tomate de 4,080 kgs-lata grande	40 latas
03	Ervilha lata gde - 2 kgs	25 latas
04	Farinha mandioca temperada (FAROFA)500 gramas	40 pacotes
05	Farinha de mandioca 1 kg	20 kgs
06	Milho lata gde - 2 kgs	25 latas
07	Fubá de milho - pacote 1 kg	30 kg
08	Farinha de Trigo- pacote 1 kg	30 Kg
09	Óleo - frasco de 900 ml	240 unidades
10	Farinha Rosca- pacote de 500 gramas	30 pacotes
11	Ovos - com 12 unid	30 bandejas
12	Leite UHT integral	960 litros
13	Queijo ralado- pacote de 50 gramas	60 pacotes
14	Maionese - 03 kgs	10 potes
15	Arroz agulhinha, nº 01 - pacotes de 5 kgs	78 pacotes
16	Feijão carioquinha nº 01	300 Kg
17	Óleo composto - 500 gramas	15 latas
18	Vinagre - 750 ml	30 frascos
19	Sal - pacote 1 kg	30 Kgs
20	Molho de pimenta de 900 ml	10 frascos
21	Maçã gala	400 kgs
22	Pó de café moído e torrado com 500 gramas	60 pacotes
23	Açúcar cristal - 5 kgs	24 pacotes
24	Achocolatado em pó com 400 gramas	80 latas
25	Margarina - 500 gramas	24 potes
26	Banana nanica	20 caixas
27	Macarrão espaguete - 500 gramas	200 pacotes
28	Macarrão parafuso- 500 gramas	100 pacotes
29	Pêra	300 kgs
30	Tomate salada	250 kgs
31	cebola	200 kgs
32	Batata	400 kgs
33	Alho - balde 900 g	30 baldes
34	Filé frango/isca	220 Kgs
35	Coxa e sobrecoxa de frango	500 Kgs
36	Carne Moída de 1ª ( Paleta) Fresca, refrigerada, de abate recente, desossada, limpa, livre de parasitos e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. <b>Características físico-químicas do produto</b> Gordura e sebo: máximo de 5%; cartilagens: isento; Aponeuroses: Máximo de 3%- <b>Embalagem com 5 kgs.</b>	300 Kgs
37	Carne de panela, cortada em cubos pequenos, bovina, tipo paleta	350 Kgs
38	Bacon	25 Kgs
39	Coxão mole, bovina, isca	300 Kgs
40	Alcatra, bovina, bifes	260 Kgs
41	Lingüiça calabresa	50kg

42	Alface crespa	20 cxs
43	Repolho branco	100 kgs
44	Limão taiti	20 kgs
45	Refresco em pó sabores variados pacotes de 1 kg	100 pctes
46	chuchu	60 kgs
47	Copo descartável água -180 ml – pacotes c/100 unid	100 pacotes
48	Guardanapo de papel 24 x 22	100 pacotes
49	Palito de dente c/ 200 unid	15 caixinhas
50	Papel higiênico c/4 unid – 60 m ( c/16 pacotes)	10 fardos
51	Detergente- galões de 5 litros	15 galões
52	Desinfetante – galões de 5 litros	15 galões
53	Copo plástico para sobremesa 110 ml- pacote com 100 unid	50 pacotes

Laranjal Paulista, 22 de junho de 2.015.

**Heitor Camarin Junior**  
**Prefeito Municipal**

CONVITE Nº 014/2015

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

OUTORGADO: Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade CONVITE nº 014/2015, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2015.

Outorgante

**ANEXO III- MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO  
CARTA CONVITE Nº 014/2015**

**A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

**TERMO DE RENÚNCIA**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº:..... e do CPF nº ....., DECLARA, na  
forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas  
alterações, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os  
documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de  
recurso e ao prazo de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao  
direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do  
procedimento licitatório.

....., .....de .....de 2.015.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do representante legal**

**CARTA CONVITE Nº 014/2015**

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES**

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARAMOS:

- 1) Que assumimos integralmente a responsabilidade pela perfeita realização do objeto da Carta Convite n.º 014/2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA;
- 2) Que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital supra mencionado, estando de acordo com todos os itens, termos e atos do mesmo, sujeitando-se às normas previstas na legislação pertinente;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos ou suspensórios para sua habilitação e/ou participação no processo licitatório em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determinado nos termos do parágrafo 2º, artigo 32 da legislação vigente.
- 4) **Que cumprimos o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)